



Nº de Candidatura: _____ Data: ____/____/_____

Pretende admissão em ____/____/_____

Data de Admissão: ____/____/_____ Data de Saída: ____/____/_____ Sala/grupo: _____

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA

Nome da Criança: _____

Morada: _____

Código Postal: ____ - ____ Localidade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ CC/B.I. n.º _____ Data de Validade: ____/____/____

Contribuinte n. _____ NISS _____ N.º cartão Utente SNS _____

2. FILIAÇÃO

Nome da mãe: _____

Morada: _____

Código Postal: ____ - ____ Localidade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ CC/B.I. n.º _____ Data de Validade: ____/____/____

Telefone: _____ Telemóvel _____ e-mail: _____

Hab. Literárias _____ Profissão _____

Local Trabalho _____ Localidade _____ Telefone _____

Nome do pai: _____

Morada: _____

Código Postal: ____ - ____ Localidade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ CC/B.I. n.º _____ Data de Validade: ____/____/____

Telefone: _____ Telemóvel _____ e-mail: _____

Hab. Literárias _____ Profissão _____

Local Trabalho _____ Localidade _____ Telefone _____

3. ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO

Nome: _____

Morada: _____

Código Postal: ____ - ____ Localidade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ CC/B.I. n.º _____ Data de Validade: ____/____/____

Telefone: _____ Telemóvel _____ e-mail: _____

Hab. Literárias _____ Profissão _____

Local Trabalho _____ Localidade _____ Telefone _____



4. BREVE CARACTERIZAÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR

Nome	Idade	Parentesco	Profissão

5. PRESTAÇÕES FAMILIARES (em caso de admissão deverá apresentar comprovativos dos critérios aplicáveis)

A criança tem direito a abono de família	Sim	Não	Qual o escalão?

6. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO (em caso de admissão deverá apresentar comprovativos dos critérios aplicáveis. As candidaturas são ordenadas de acordo com critério de prioridade definidos e as crianças são distribuídas em função do número de vagas existentes por sala).

Portaria n.º 198/2022 (de 27 de julho)	Critério aplicável	Critério não aplicável
a. Crianças que frequentaram a creche no ano anterior		
b) Crianças com deficiência/ incapacidade		
c) Crianças filhos de mãe e pais estudantes menores, ou beneficiários de assistência pessoal no âmbito do Apoio à Vida Independente, ou reconhecido como cuidador informal principal, ou crianças em situação de acolhimento ou em casa abrigo.		
d) Crianças com irmãos, que comprovadamente pertençam ao mesmo agregado familiar, e que frequentam uma resposta desenvolvida pelo Centro Social de Lourosa.		
e. Crianças beneficiárias da prestação social Garantia para a infância e/ou com abono de família para crianças e jovens (1º e 2º escalões), cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência da resposta social.		
f. Crianças beneficiárias da prestação social Garantia para a infância e/ou com abono de família para crianças e jovens (1º e 2º escalões), cujos encarregados de educação desenvolvam a atividade profissional, comprovadamente, na área de influência da resposta social.		
g. Crianças em agregados monoparentais ou famílias numerosas, cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência da resposta social.		
h. Crianças cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência da resposta social.		
i. Crianças em agregados monoparentais ou famílias numerosas, cujos encarregados de educação desenvolvam a atividade profissional, comprovadamente, na área de influência da resposta social.		
j. Crianças cujos encarregados de educação desenvolvam a atividade profissional, na área de influência da resposta social.		

Nota – Em situações de igualdade e em caso de empate, será a antiguidade da data de candidatura o critério de desempate.



7. DOCUMENTOS FORNECIDOS PELO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO

Documentos	Entregou	Data de entrega	Entrega posteriormente	Data de receção
Dados do CC da criança, pais e encarregados de educação				
Certidão domicílio fiscal				
Certidão de agregado familiar				
Declaração posicionamento de abono de família				
Local de trabalho (declaração)				
Caso se aplique: declaração médica que ateste que a criança é portadora de deficiência/ incapacidade; declaração de frequência de estabelecimento dos pais estudantes menores; assistência pessoal no âmbito à vida independente; estatuto de cuidador informal principal; em situação de acolhimento/casa de abrigo; prestação social garantia para a infância; acompanhamento comissão proteção de menores; acompanhamento comissão proteção de menores; regulação do poder paternal.				
Outro:				

8. PROTEÇÃO DE DADOS - Consentimento informado para a recolha e tratamento de dados pessoais

O Centro Social de Lourosa ao abrigo do Regulamento Geral de Proteção de Dados pretende assegurar que os dados pessoais recolhidos neste documento são objeto de um tratamento lícito, legal e transparente. Deste modo, o Centro Social de Lourosa informa que:

- I. Com a finalidade de gestão de utentes, o Centro Social de Lourosa recolhe e procede ao tratamento dos dados pessoais dos candidatos.
- II. O representante do Centro Social de Lourosa para o tratamento de dados pessoais poderá ser contactado através do número de telefone 227 410 219 ou presencialmente na Rua Dr. Clemente, n.º 350, 4535-080 Lourosa.
- III. Os dados pessoais recolhidos pelo Centro Social de Lourosa têm por objetivo dar priorização de candidaturas.
- IV. O titular está obrigado a fornecer os seus dados pessoais para que a candidatura seja considerada válida.
- V. No caso de fornecimento incorreto dos dados solicitados, o Centro Social de Lourosa não poderá considerar válida a candidatura.
- VI. No sentido de consultar, retificar ou apagar os seus dados pessoais, o titular dos dados deve dirigir-se ao Centro Social de Lourosa e requerer o agendamento de uma reunião com o representante do Centro Social de Lourosa para o tratamento de dados pessoais.
- VII. No caso de alteração ou atualização dos dados pessoais é da responsabilidade do titular o dever de informar o Centro Social de Lourosa.
- VIII. A atual candidatura é válida por um ano. Por conseguinte, caso não seja possível a admissão imediata da candidatura, os dados pessoais do titular serão conservados pelo período de um ano, sendo que no término do período exposto os dados serão automaticamente eliminados.
- IX. O titular dos dados tem o direito de apresentar reclamação à CNPD – Comissão Nacional de Proteção de Dados.

Declaro que os dados fornecidos são verdadeiros e que tomei conhecimento das informações prestadas pelo Centro Social de Lourosa relativamente ao tratamento dos meus dados pessoais.

Assinaturas

Pela Família

Data: / /

Pelo Estabelecimento

Data: / /



9. APRECIAÇÃO FINAL DA CANDIDATURA (a preencher pelo estabelecimento)

- Admitida
- Não admitida mas interessada em ingressar (Lista de Espera)
- Não admitida e anulada inscrição pela família
- Não admitida e anulada inscrição por não respeitar requisitos

11. COMUNICAÇÃO COM A FAMÍLIA

Data	Intervenientes	Informação